

**secretaria de
cultura**

atos da secretária

RESOLUÇÃO Nº SC 03/98

JOSÉ GONDIM DE ALENCAR, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei 753 de 8 de junho de 1991, por proposição do CONDEPASA - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e artístico, o edifício denominado "HOSPEDARIA DOS IMIGRANTES", localizado à rua Silva Jardim nº 93/95, Vila Nova.

Artigo 2º - O edifício em estilo eclético, além de seu valor histórico, com início de construção em 1912 tem valor formal, já que

possui significação como objeto de percepção estética, com valor arquitetônico e paisagístico, da técnica construtiva e utilização de maneira harmônica da estrutura de aço com paredes em alvenaria.

Artigo 3º - A área envoltória que protegerá a ambiência, visibilidade e destaque do bem tombado fica definida por um raio de 300m (trezentos metros) em torno do edifício, obedecida a normatização quanto aos níveis de proteção elaborada pelo CONDEPASA.

Artigo 4º - Fica o CONDEPASA - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos autorizado a inscrever no livro de tombos competente o bem em referência, para todos os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, aos 2 de dezembro de 1998.

JOSÉ GONDIM DE ALENCAR
Secretário de Cultura